



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Delegação de Competências na Chefe da Divisão de Contratação Pública

Considerando que na adoção de medidas de modernização administrativa devem ser privilegiados os mecanismos de delegação de competências, nos termos legalmente previstos, de forma a propiciar respostas mais céleres às solicitações dos utentes e a proporcionar um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais desburocratizada dos serviços;-----

Considerando a possibilidade de delegação de competências no pessoal dirigente prevista no artigo 38.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e a norma de habilitação prevista no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, mantenho a delegação na Chefe da Divisão de Contratação Pública deste município, Emília Cristina Campos Ramos Maia, das seguintes competências: -----

1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos cuja tramitação decorra pela identificada unidade orgânica;-----
2. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho dos eleitos locais, relativas a processos cuja tramitação tenha decorrido pela mesma unidade orgânica; -----
3. Notificar aos concorrentes a decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º do mesmo Código, quer aos concorrentes preteridos, quer ao adjudicatário, sendo que este deve ser notificado para todos os atos previstos no n.º 2 do mesmo artigo 77.º;-----
4. Notificar os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 85.º do mesmo Código; -----
5. Notificar o adjudicatário para a audiência prévia prevista no n.º 2 do artigo 86.º do mesmo Código, quando for o caso; -----
6. Notificar o adjudicatário para a celebração do contrato; -----
7. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória, no âmbito dos procedimentos assegurados pela referida unidade orgânica.-----

Cabem, nomeadamente, nesta competência, os seguintes atos:-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

– Assinatura de correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos, relativamente a assuntos da competência daquela Divisão, cujo conteúdo tenha natureza meramente instrumental. -----

Nas ausências ou impedimentos da Chefe da Divisão de Contratação Pública, a delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é feita, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na Chefe do Serviço de Compras, Maria Cacilda Costa Alves Sousa. -----

Divulgue-se pelos serviços respetivos e publique-se nos termos legalmente previstos. -----

Santo Tirso, 25 de outubro de 2021

O Presidente,

Alberto Costa